



PORTARIA GP Nº. 003/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui e designa a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Assunção, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 005/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 5º, 7º, 18 e 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da fase preparatória das contratações públicas, com observância aos princípios do planejamento, da segregação de funções, da eficiência e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar a elaboração dos documentos técnicos que instruem os processos licitatórios e de contratação direta no âmbito das Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória dos processos de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Assunção, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito de suas respectivas Secretarias:

- **JOSÉ MARCOS DE LIMA**, matrícula 20171036, lotado(a) na **Secretaria de Administração e Planejamento**, como Integrante da Equipe de Planejamento;
- **ALINY ARIANY LIRA SANTOS TAVEIRA**, matrícula 20171074, lotada na **Secretaria de Ação Social**, como Integrante da Equipe de Planejamento;
- **MARIZETE DE JESUS SILVA**, matrícula 201501, lotado(a) na **Secretaria de Administração e Planejamento**, como Integrante da Equipe de Planejamento;
- **ELIVELTON SANTOS SILVA**, matrícula 20171092, lotado(a) na **Secretaria de Finanças e Tesouro**, como Integrante da Equipe de Planejamento;
- **GUSTAVO CORDEIRO NÓBREGA**, matrícula 20171040, lotado(a) na **Secretaria de Administração e Planejamento**, como Integrante da Equipe de Planejamento;
- **DOGIVANIA MILENA SANTOS ALMEIDA**, matrícula 20171067, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento Meio Ambiente e Recursos Minerais**, como Integrante da Equipe de Planejamento;
- **LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 20171164, lotado(a) na **Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes Eventos e Lazer**, como Integrante da Equipe de Planejamento;
- **MARCIA FRANCIKELLY GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula 201380, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, como Integrante da Equipe de Planejamento;
- **VALDENICE GOMES DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula 20171058, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, como Integrante da Equipe de Planejamento;





Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação elaborar, de forma conjunta e integrada, os documentos técnicos necessários à instrução dos processos licitatórios e das contratações diretas, especialmente:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Mapa de Riscos;
- c) Termo de Referência, Projeto Básico ou documento equivalente;
- d) a pesquisa e estimativa de preços;
- e) as minutas técnicas necessárias à fase preparatória, quando demandadas.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá atuar em articulação com a unidade demandante, a área técnica, a Comissão Permanente de Contratação, os Agentes de Contratação e os demais setores envolvidos, observada a segregação de funções prevista na legislação.

Art. 5º Os servidores designados deverão declarar formalmente a inexistência de impedimentos legais ou situações que configurem conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas atribuições.

Art. 6º A atuação da Equipe de Planejamento da Contratação terá caráter permanente, vinculada aos processos de contratação da respectiva Secretaria, até que outro ato a modifique ou revogue.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito Municipal

